

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20 de abril de 2021, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo exclusivo pela OW OFFSHORE, S.L. (“OW”), sobre a WINDPLUS, S.A. (“WINDPLUS”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **OW** – é uma sociedade controlada conjuntamente pela EDP RENOVÁVEIS, S.A. e pela ENGIE, S.A., que desenvolve a sua atividade no mercado de produção de energia elétrica através de parque eólicos *offshore*. A OW está presente em diversos países, incluindo em Portugal Continental.
- **WINDPLUS** – é uma sociedade controlada conjuntamente pela OW e pela REPSOL RENEWABLES S.L.U que tem como objeto social a promoção, o desenvolvimento e a gestão de projetos de energia eólica *offshore* flutuante, incluindo em Portugal Continental, onde produz energia elétrica a partir de fontes renováveis em regime especial (“PRE”).

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 22/2021 – OW/WINDPLUS**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt) ou para o endereço abaixo indicado.

Autoridade da Concorrência  
Avenida de Berna, n.º 19, 1050-037 Lisboa  
E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)